



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e com fundamento nos termos do art. 74, caput, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, Nota Técnica nº 10/2024/COPEA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, de 05/02/2024 (SEI [1849653](#)), do Parecer nº. 00015/2024/GAB/PFSUFRAMA/PGF/AGU, de 05/04/2024 (SEI [1910978](#)), do Parecer Técnico nº 17/2024/COPEA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, de 23/07/2024 (SEI [2002453](#)), da NOTA n. 00013/2024/COJUR/PFSUFRAMA/PGF/AGU, de 02/08/2024 (SEI [2024434](#)), e da Nota Técnica nº 75/2024/COPEA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, de 06/09/2024 (SEI [2046762](#)), Proposição (SEI [2051565](#)), Resolução nº 329, de 18/10/2024 (SEI [2096600](#)), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 211, em 31/10/2024 (Sei nº [2096589](#)) e Portaria GM/MDIC Nº 412, de 29 de novembro de 2024 ([2155523](#)), tudo de acordo com o processo administrativo nº [52710.002022/2004-33](#), resolve:

Art. 1º Aprovar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para alienação, a título oneroso, mediante escritura pública de compra e venda, o lote 3.112-3A, com área de 3.518,34m², localizado na Avenida dos Oitis, nº 49 – Distrito Industrial I, em favor da empresa ADITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ 06.149.282/0001-70, por inviabilidade de competição, com amparo nos direitos provenientes do Termo de Reserva de Área nº 020/2011 - SPR/CGPRI/COPEA(SEI [1642726](#)), conforme as diretrizes fixadas pelo art. 84 da Resolução CAS nº 102/2021.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação deste ato e sua manutenção à disposição do público, no sítio eletrônico oficial da SUFRAMA.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Superintendente**, em 22/01/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2165388** e o código CRC **0AFD2ACB**.